DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 10 de junho de 2025 | Edição nº 104

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 10 de junho de 2025 | Edição nº 104

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 5

Aposentadoria 5

Licitações e Contratos 8

Extrato 8

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.876, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a obrigatoriedade do uso de máscaras nas dependências das unidades públicas de saúde, em virtude do aumento de casos de síndromes gripais e respiratórias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis e;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de síndromes gripais e respiratórias em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sanitárias preventivas nas unidades de saúde pública, para proteção de pacientes, acompanhantes e servidores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial – cobrindo boca e nariz – em todas as dependências (áreas internas e externas de acesso) das unidades públicas de saúde do Município de Lambari, incluindo, mas não se limitando a: UBS, PSF, hospital municipal, pronto socorro e ambulatórios.

Artigo 2º - A obrigatoriedade aplica-se a quaisquer pessoas que ingressem nas áreas de saúde: usuários, acompanhantes, visitadores, servidores e prestadores de serviço.

Artigo 3º - Consideram-se síndromes respiratórias, para fins deste Decreto, infecções agudas caracterizadas por sintomas como: febre, tosse, dor de garganta, dispneia, coriza, odinofagia, dispersão típica de vírus respiratórios (influenza, VSR, SARS-CoV-2, Adenovírus, Parainfluenza etc.).

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde monitorará os casos de síndrome gripal ou respiratória e, sempre que for constatado aumento significativo (pico epidemiológico), publicará comunicado oficial.

Artigo 5º - Este Decreto permanecerá em vigor enquanto persistirem níveis elevados de síndromes respiratórias, sendo revogado com a reversão para indicadores epidemiológicos estáveis a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente as que impliquem interpretação divergente quanto à obrigatoriedade prevista neste Decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de junho de 2025.

Leonardo Gramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 168/2025

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 29 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido a servidora, **KARINA SANTOS CASTRO CONTI DE MELO DOS REIS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR TRIBUTARIO,** nomeada pela Portaria nº. 239/24, conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir 10 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de junho de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 169/2025

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o Sr. **ALESSANDRO SALES RAMBALDI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR TRIBUTARIO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de junho de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 170 /2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público 01/2023, homologado pelo Decreto número 4.627 de 21 de Setembro de 2023.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Professor de Educação Física	13°	RENATO SIQUEIRA DE SOUZA

O candidato nomeado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 12.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de Junho de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em_____/_____/_____.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 211/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR A CLÍNICA VETÉRINARIA COM ENDEREÇO NA RUA ERNESTO DE MELO, Nº 197, BAIRRO SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: FLAVIO LUCARELLI MARTINS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 276.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 19 de maio de 2026.
PREÇO: Valor total estimado de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setencentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

Extrato de publicação nº: 212/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025 - Processo Administrativo N° 107/2025

Considerando a impugnação recebida, o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025 que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA MUNICIPAL** terá o seguinte item do Termo de Referência revogado:

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Deverá ser enviado uma unidade de cada item para análise pela Secretaria Municipal de Educação, quanto a funcionalidade de qualidade do produto, para requisitos de cumprimento do descritivo no Termo de Referência.

5.2. O endereço para envio das amostras é “Rua Joaquim Costa Cruz, 38 – Alto da Boa Vista – Lambari-MG – Secretaria Municipal de Educação”.

5.3. As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 10 dias úteis para entrega das amostras, e após a entrega, as mesmas serão validadas no prazo máximo de 5 dias úteis.

Ademais, uma vez que as alterações no instrumento convocatório não implicam o comprometimento da formulação das propostas. na forma do § 1°, do art.55, da Lei nº 14.133/2021 fica MANTIDA A DATA DO CERTAME.

Lambari (MG), 10 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS DIAS DA SILVA
Data: 10/06/2025 15:20:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Vinícius Dias da Silva
Agente de Contratações